



LEI ORDINÁRIA Nº 892

de 13 de outubro de 1998

"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 791/94 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 13/10/1998

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 892/1998 - 13 de outubro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em